



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378



PROJETO DE LEI Nº 041/99

SÚMULA: - Altera o parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 021/93, acrescido pela Lei nº 040/95, de 31/05/95, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO GARCIA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 1º, da Lei nº 021/93, acrescido pela Lei nº 040/95 de 31/05/95, passando a vigorar com a seguinte redação: -

Art. 1º -

§. 1º - A área do terreno doado deverá ser até 02 (duas) vezes a área a ser edificada pelo requerente, quando da solicitação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1999.


Antonio Garcia
VEREADOR.